



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas
Serrana/SP - CEP 14.150-000
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268
<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA –SP

REQUERIMENTO nº 294/2022

EMENTA: SOLICITA CONSTRUÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE (LOMBADA) NA RUA ONOFRE SERAFIM EM FRENTE AO Nº 315

O Vereador que o presente subscreve, nos termos do Regimento Interno, e após apreciação e aprovação desse Douto Plenário, requer que seja oficializado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Leonardo Caressato Capiteli, que determine junto ao setor responsável, um estudo para possível construção de redutor de velocidade (lombada) na Onofre Serafim em frente ao nº 315.

Justificativa: A construção de lombada nessa via é uma solicitação dos moradores do local e se faz necessária, pois muitos motoristas trafegam pelo local em alta velocidade, colocando a vida dos pedestres em risco.

Segue anexo orientação para solicitação de lombada lido e assinado por moradores do local.

Sala das Sessões, 13 de Outubro de 2022.


RUBENS CLAYTON DE CARVALHO
Vereador da Câmara Municipal de Serrana

DESPACHO

APROVADO.

Encaminhe-se a quem de direito.

Serrana, _____ / _____ / 2021.

AIRTON JOSÉ BISPO
Presidente



Prefeitura Municipal de Serrana
Secretaria de Infraestrutura Urbana
Rua: Dr. Tancredo Almeida Neves, 176 – CEP: 14150-000 – SERRANA - SP
www.serrana.sp.gov.br - E-mail: infraestrutura@serrana.sp.gov.br
Tel/Fax: (16) 3987-9876

ORIENTAÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE (Lombada)

Para solicitar um redutor de velocidade, o requerente precisa seguir as seguintes etapas:

1. Definir um local onde se pretende a implantação do redutor de velocidade e identificar no croqui local pretendido (ANEXO I);

Obs.: A localização pretendida será analisada por um técnico que poderá optar por um local mais adequado. Sempre que possível, o redutor deve ficar embaixo de poste de iluminação e distante de boca de lobo, bueiro e encanamento de água, hidrante e guia rebaixada.

2. Numerar seqüencialmente no corpo do abaixo-assinado (ANEXO II), TODAS as residências que estiverem a 50 (cinquenta) metros antes e depois deste ponto, em ambos os lados;
3. Submeter o impresso a assinatura de APENAS UM responsável por residência, que deve manifestar-se contra ou a favor da implantação do dispositivo. Poderá também constar no abaixo-assinado, a assinatura do responsável por outras residências da mesma via que não estejam no trecho constante no item 2;
4. Após o preenchimento, este formulário deverá ser protocolado na Secretaria de Segurança, Trânsito e Transportes do Município.

Obs.: O preenchimento em desacordo com as orientações acima poderão implicar no indeferimento da solicitação.

CRITÉRIOS PARA IMPLANTAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE

Recebida esta solicitação e devidamente preenchida, a Secretaria de Segurança Trânsito e Transporte fará um estudo técnico, quando então, serão observados os requisitos da Resolução Nº 600 de 24 de maio 2016 do CONTRAN que Estabelece os padrões e critérios para a instalação de ondulação transversal (lombada física) em vias públicas, disciplinada pelo parágrafo único do art. 94 do Código de Trânsito Brasileiro e proíbe a utilização de tachas, tachões e dispositivos similares implantados transversalmente à via pública.

DESVANTAGENS

- Aumento do consumo de combustível;
- Pode causar rachaduras nas edificações próximas a lombada;
- Causa problemas no transporte coletivo tais como atrasos no horário, desconforto aos passageiros. (principalmente gestantes e pessoas com fraturas), etc.
- Pode causar atrasos para atendimento de veículos de socorro/emergência;
- Pode transferir o tráfego para ruas vizinhas;
- Com possíveis freadas e arrancadas, e também aumentar a poluição sonora;

VANTAGENS

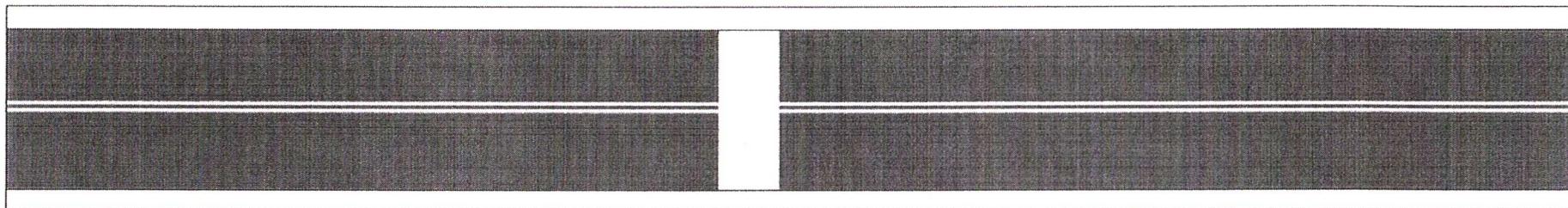
Se observada a sinalização e a velocidade determinada, o redutor (Tipo A – 30 km/h ou Tipo B – 20 km/h) pode:

- Reduzir o número de acidentes e sua gravidade, quando a causa for o excesso de velocidade.
- Propiciar maior segurança na travessia de pedestres e escolares.

EDIFICAÇÃO Nº

350

(ANEXO I)



EDIFICAÇÃO Nº

315

ENDEREÇO: Omo Fre Serafim



(ANEXO II)